SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 09 de Novembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO III | Nº 0521

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2011, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

Nomeia o representante legal para o Programa BPC na Escola.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal, e,
CONSIDERANDO o disposto na Portaria Normativa Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, que cria o Programa BPC na Escola,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **Cinara Ribeiro Damasceno Dantas** para representar legalmente o Programa BPC na Escola no âmbito do território administrativo do Município de Angicos/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 07 de novembro de 2011, 190° ano da Independência e 123º da República.

RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:EB565578

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2011, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

Nomeia os membros da Comissão de Licitações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados o Senhor **José Emerson Batista Pereira**, e as Senhoritas **Iracilda Gomes dos Santos** e **Mafra Maria Costa**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Angicos.

Art. 2º - As funções a serem prestadas na Comissão de Licitações não serão remuneradas e serão desempenhadas cumulativamente com as funções inerentes ao cargo de cada membro.

Art. 3º - O mandato dos que fazem a Comissão ora nomeada se inicia nessa data, quando perdurará por até 01 (um) ano.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 07 de novembro de 2011, 190° ano da Independência e 123º da República.

RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:C5C105CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2011, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

Nomeia o Grupo de Trabalho Intersetorial para construção do Projeto do Programa Saúde na Escola e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS – RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas na lei orgânica deste Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Grupo de Trabalho Intersetorial para construção do Projeto do Programa Saúde na Escola:

I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Roxana Aniccelli Monteiro Pessoa – Secretária Municipal de Saúde
Paula Frassinetti Medeiros Macêdo – Enfermeira
Irla Pereira de Carvalho – Dentista

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Marília Dantas Rodrigues de Albuquerque – Coordenadora Pedagógica
Selda Araújo Bezerra da Costa – Coordenadora dos anos finais

III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária
Emanuella de Azevedo Palhares – Subcoordenadora do PETI

IV – Representante da 8ª DIRED
Janaina Cheilha Monteiro Palhares de Souza – Técnica Pedagógica

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 08 de novembro de 2011, 190° ano da Independência e 123º da República.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:A6B184F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE 023/2011

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Angicos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Carta Convite nº 023/2011, ao Participante **PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS, inscrita no CNPJ: 40.779.142/0001-13,** com o valor do global de **R$ 73.000,00**(Setenta e três mil reais), para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, eletricidade, ar-condicionado, caixa de cambio e outros afins, a serem realizados em veículos da frota da Prefeitura Municipal de Angicos com a devida reposição de peças, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Angicos - RN, em 07 de Outubro de 2011.

RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Alex Nicácio de Souza
Código Identificador:F3138F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 194/2011, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 107, de 03/01/2005.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora JAILMA SILVA DE ARAUJO, ocupante do Cargo de Secretaria Municipal de Agricultura, ½ (meia) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 10 de novembro de 2011, com o objetivo de participar do Seminário Estadual de Análise das Proposições de Alteração da Lei nº 10.420 de criação do Fundo Garantia Safra.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:157F5883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº191

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN: Extrato do Contrato Nº 191: **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Angicos/RN, CNPJ nº 08.085.409/0001-60, **CONTRATADA:** SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.887.440/0001-66. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução total dos serviços de Urbanização do Açude José Teodoro no regime de execução indireta, empreitada por preços unitários, com fornecimento total de materiais e mão-de-obra. . **VALOR GLOBAL**: R$ 364.232,38 (Trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.51.00.00 (Obras e Instalações). **ASSINATURAS** em 08/11/2011 com prazo de execução de 03(três) meses. Prefeito Municipal. **Ronaldo de Oliveira Teixeira CPF nº 423.623.857-87.** e o Senhor **Hudson Carlos de Azevedo**, *CPF nº. 030.789.254-98*. Testemunhas: Maria de Fátima Silva Pessoa, CPF: 336.402.894-04, Cinaria Rodrigues da Silva, CPF:053.044.394-57

Publicado por:
Alan Alex Nicácio de Souza
Código Identificador:4D39FF4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2011 - AQUSIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

A Prefeitura Municipal de Bodó/RN, vem por meio deste re-aprazar o prazo para entrega da Documentação de Habilitação e o Projeto de Venda, referente à CHAMADA PÚBLICA 001/2011, para o dia 10/11/2011, as 13:00, no endereço sito a Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na Secretaria Municipal de Educação, no endereço acima especificado.

Bodó/RN, 31/10/2011

A CPL Bodó/RN

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:6C98D2C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2011

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - C.P.L - no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna publico a Tomada de Preços 008/2011, objetivando a execução das **Obras de Construção de uma Unidade Básica de Saúde,** localizada no PA 1º de maio, zona rural, cep: 59.780-000, Município de Caraúbas-RN - a ser custeada com recursos do Governo Federal - Ministério da Saúde – Portaria nº 2226/2009 – Política Nacional de Atenção Básica, Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família, que será efetivada as 10h00min. do dia 29/11/2011, na sala da Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal. O Edital contendo maiores informações se encontra a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal sito na rua Dr. Manoel António, 64, centro. cep: 59.780-000, Caraúbas RN, Em 08 de novembro de 2011

VANIA MARIA PRAXEDES DE SALES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:C73575D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 080/2011
PROCESSO Nº 146/2011-PMCC/RN/REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer jurídico elaborado no presente processo

administrativo, torna publico que contratou por inexigibilidade de licitação, conforme determina o Art. 25, da Lei 8.666/93, Profissionais Técnicos Especializados, para cumprimento do objeto seguinte: "Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em Medicina à Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde"; Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2011 com início apartir da data de sua assinatura. Valor do Contrato: valor mensal de R$ 3.000,00 (Três mil reais), ficando o Processo no valor total de R$ 9.000,00 (Nove mil reais). CONTRATADO: EDUARDO BASTOS DE PONTES, CPF 094.654.804-87.

Cerro Corá/RN, 04 de outubro de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:15A25B4A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 079/2011 PROCESSO Nº 145/2011-PMCC/RN/REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer jurídico elaborado no presente processo administrativo, torna publico que contratou por inexigibilidade de licitação, conforme determina o Art. 25, da Lei 8.666/93, Profissionais Técnicos Especializados, para cumprimento do objeto seguinte: "Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em Medicina à Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde"; Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2011 com início apartir da data de sua assinatura. Valor do Contrato: valor mensal de R$ 3.000,00 (Três mil reais), ficando o Processo no valor total de R$ 9.000,00 (Nove mil reais). CONTRATADO: FABIO HENRIQUE DE CALDAS BRITO, CPF 481.781.524-87.

Cerro Corá/RN, 04 de outubro de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:D386554C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 055/2011 PROCESSO Nº 104/2011-PMCC/RN/REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer jurídico elaborado no presente processo administrativo, torna publico que contratou por inexigibilidade de licitação, conforme determina o Art. 25, da Lei 8.666/93, Profissionais Técnicos Especializados, para cumprimento do objeto seguinte: "Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN"; Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2011 com início apartir da data de sua assinatura. Valor do Contrato: valor mensal de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais). CONTRATADA: CARLLA CILENE ALVES DANTAS PETRONIO, CPF: 036.047.554-09.

Cerro Corá/RN, 04 de outubro de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:D72CCB43

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 048-A/2011 PROCESSO PMCC/RN Nº 148/2011-PMCC

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de pintura prestação de serviços de pintura nos seguintes prédios públicos: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, Escola Municipal Sebastiana Alves Noga e Cemitério São João Batista neste município de Cerro Corá/RN. Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura. Valor Total: R$ 3.320,00 (Três mil trezentos e vinte reais). Contratado: KLEBESON CARLOS SILVA MORAIS, CPF: 017.330.824-41.

Cerro Corá/RN, 04 de outubro de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:60D23960

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 082-A/2011 PROCESSO Nº 148-A/2011-PMCC/RN

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer jurídico elaborado no presente processo administrativo, torna publico que contratou por inexigibilidade de licitação, conforme determina o Art. 25, da Lei 8.666/93, Profissionais Técnicos Especializados, para cumprimento do objeto seguinte: "Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em Odontologia à Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde"; Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2011 com início apartir da data de sua assinatura. Valor do Contrato: valor mensal de R$ 1.984,00 (Mil novecentos e oitenta e quatro reais), ficando o Processo no valor total de R$ 5.952,00 (Cinco mil novecentos e cinqüenta e dois reais). CONTRATADA: LUIZA MARIA MENEZES COELHO TERTULIANO, CPF 051.345.174-95.

Cerro Corá/RN, 04 de outubro de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:B5999D15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 083/2011 PROCESSO Nº 149/2011-PMCC/RN

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer jurídico elaborado no presente processo administrativo, torna publico que contratou por inexigibilidade de licitação, conforme determina o Art. 25, da Lei 8.666/93, Profissionais Técnicos Especializados, para cumprimento do objeto seguinte: "Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em Odontologia à Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde"; Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2011 com início apartir da data de sua assinatura. Valor do Contrato: valor mensal de R$ 1.984,00 (Mil novecentos e oitenta e quatro reais), ficando o Processo no valor total de R$ 5.952,00 (Cinco mil novecentos e cinqüenta e dois reais). CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO LEANDRO BEZERRA, CPF 107.499.184-20.

Cerro Corá/RN, 04 de outubro de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:F3FF31CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 083-A/2011 PROCESSO Nº 149-A/2011-PMCC/RN

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer jurídico elaborado no presente processo administrativo, torna publico que contratou por inexigibilidade de licitação, conforme determina o Art. 25, da Lei 8.666/93, Profissionais Técnicos Especializados, para cumprimento do objeto seguinte: "Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em Assistência Social à Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social"; Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2011 com início apartir da data de sua assinatura. Valor do Contrato: valor mensal de R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). CONTRATADA: WALBA ALVES DE MELO, CPF 792.158.904-91.

Cerro Corá/RN, 04 de outubro de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:549E267D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 084/2011 PROCESSO Nº 150/2011-PMCC/RN

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer jurídico elaborado no presente processo administrativo, torna publico que contratou por inexigibilidade de licitação, conforme determina o Art. 25, da Lei 8.666/93, Profissionais Técnicos Especializados, para cumprimento do objeto seguinte: "Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em Psicologia à Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde"; Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2011 com início apartir da data de sua assinatura. Valor do Contrato: valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais), ficando o Processo no valor total de R$ 3.000,00 (Três mil reais). CONTRATADA: MORGANA KENYA BARROS DE ANDRADE, CPF 033.671.384-36.

Cerro Corá/RN, 04 de outubro de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:3803F714

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 084-A/2011 PROCESSO Nº 150-A/2011-PMCC/RN

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer jurídico elaborado no presente processo administrativo, torna publico que contratou por inexigibilidade de licitação, conforme determina o Art. 25, da Lei 8.666/93, Profissionais Técnicos Especializados, para cumprimento do objeto seguinte: "Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em Assistência Social à Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS"; Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2011 com início apartir da data de sua assinatura. Valor do Contrato: valor mensal de R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). CONTRATADA: JEANE BEZERRA BRAGA, CPF 878.444.514-91.

Cerro Corá/RN, 04 de outubro de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:E7FBDBB4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 085/2011 PROCESSO Nº 152/2011-PMCC/RN

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer jurídico elaborado no presente processo administrativo, torna publico que contratou por inexigibilidade de licitação, conforme determina o Art. 25, da Lei 8.666/93, Profissionais Técnicos Especializados, para cumprimento do objeto seguinte: "Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em Assistência Social à Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN para atender as necessidades do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS"; Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2011 com início apartir da data de sua assinatura. Valor do Contrato: valor mensal de R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). CONTRATADA: LIDIANE GISLAYNE DA SILVA, CPF 034.446.824-09.

Cerro Corá/RN, 04 de outubro de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:4848ECD8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2011 PROCESSO PMCC/RN Nº 151-A/2011-PMCC

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de assistente administrativa para atender as necessidades do CRAS/Centro de Referência da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2011 com início apartir da data de sua assinatura. Valor do Contrato: valor mensal de R$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais) ficando o Processo no valor total de R$ 1.635,00 (Mil seiscentos e trinta e cinco reais). Contratada: CLEO LAURENCE DANTAS DA COSTA, CPF: 068.381.994-16.

Cerro Corá/RN, 04 de outubro de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:FA8CBAD6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2011 PROCESSO PMCC/RN Nº 154/2011-PMCC

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a aquisição de 01 (um) freezer visando atender as necessidades da Escola Municipal Manoel Belmino dos Santos localizada no Sítio Chã da Divisão neste município de Cerro Corá/RN. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro com início

apartir da data de sua assinatura. Valor Total: R$ 1.430,00 (Mil quatrocentos e trinta reais). Contratada: HELDER DE MEDEIROS ARAUJO, CNPJ: 70.041.397/0001-45.

Cerro Corá/RN, 18 de outubro de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:89201935

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2011
PROCESSO PMCC/RN Nº 156/2011-PMCC

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de manutenção em autoclave e aparelho semi-automático bioplus. Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura. Valor do Contrato: R$ 1.370,00 (Mil trezentos e setenta reais). Contratada: E. R. COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 03.633.939./0001-81.

Cerro Corá/RN, 25 de outubro de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:B1994B52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 194/2011-GP EM 08 DE NOVEMBRO DE 2011

Convoca o Forum para escolha dos representantes dos orgãos não governamentais do Conselho Municipal do Idoso e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº 295/2011, de 28 de junho de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica convocado para o dia 16 de dezembro de 2011 o Forum Municipal, para escolha dos membros titulares e suplentes representantes dos orgãos não governamentais, que irão compor o Conselho Municipal do Idoso Felipense – COMIF.

Art. 2° - Os Conselheiros de que trata o Artigo anterior serão escolhidos de acordo com o Art. 3°, VI e Art. 5° da Lei Municipal n° 295/2011, de 28 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Felipe Guerra – RN, em 08 de novembro de 2011.

BRAZ COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:1BCB4C1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 383/2011

Autoriza desconto para pagamento do IPTU exercício 2011 e exercícios anteriores e dá outras providências.

O Povo do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado desconto de 30% (trinta por cento) para o pagamento do IPTU exercício 2011 até o seu respectivo vencimento, para os munícipes proprietários de imóveis que estiverem em dia com a fazenda municipal.

Art. 2° - Fica autorizado desconto de 50% (cinqüenta por cento) para os munícipes que pagarem seus IPTUs, dos exercícios anteriores a 2011, até 15 de dezembro de 2011.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipueira-RN, 04 de outubro 2011

CONCESSA ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:0ABEB1BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011

Das partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 08.349.003/0001-47 jurídica de direito público interno, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO** , brasileiro, médico, domiciliado e residente nesta cidade, adiante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **S DE A S BRITO COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**, inscrição Estadual nº 202033309, C.N.P.J./MF nº 08.427.532/0001-11, com sede à Rua Doutor Ortulano, 219, Boa Passagem, Caicó - RN, Valor global de R$ **6.271,00** (seis mil, duzentos e setenta e um reais). 10301.08.2.080.3339030.00.F110 - **Secretaria da Saúde e Saneamento Básico -** Manutenção Ações da Secretaria – 33-90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Orçamento de 2011.

Janduís, 21 de outubro de 2011.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:AA5C094F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 205 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1996

Cria o Fundo Municipal de Assistência Social e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições Legais.
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área da assistência social.

Art. 2º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I – Recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II – Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;

IV – Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;

V – As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;

VI – Produto de convênios formados com outras entidades financeiras;

VII – Doações em espécie feitas diretamente dão Fundo;

VIII – Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Parágrafo Único – Os recursos que compõe o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 3º - O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Ação Comunitária sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – constará do Plano Diretor do Município.
§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

Art. 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I – Financiamento total ou parcial de programas e projetos de Assistência Social desenvolvidos pelo órgão de Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social ou por órgãos conveniados;

II – Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público privado para a execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;

III – Aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

IV – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;

V – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;

VII – Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Orgânica da Assistência Social.

Art. 5º - O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas e projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 7º - Para atender as despesas decorrentes da implantação da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia-RN, em 13/02/1996

SEVERINO DANTAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Leandro da Costa
Código Identificador:A9AF7434

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA MENSAGEM DE VETO AO PROJETO DE LEI Nº 435 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso V do art. 69 da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, decidi vetar integralmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei no 435/2011, que "Define o perímetro urbano da cidade de Lucrécia e dá outras providencias".
Razões do Veto
Ouvidas a assessoria jurídica e as secretarias de Infra-Estrutura e Urbanismo, ambos os órgãos opinaram contrariamente ao conteúdo e a forma do projeto de Lei em análise.

O mencionado Projeto de Lei possui inconstitucionalidade formal, na medida em que não se coaduna com os ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro 1998, utilizando de forma incorreta a disposição de artigos, parágrafos, incisos, e incluindo símbolos estranhos aos símbolos padrões utilizados no processo legislativo pátrio.

Os pontos limítrofes do perímetro urbano dispostos no referido texto provocam descontinuidade e não guardam coerência com a política de desenvolvimento urbano deste Município, além de não privilegiar as áreas destinadas à habitação de interesse social que estão sendo estrategicamente planejado pelo Município em parceria com o governo federal, o que poderá implicar na perda de recursos provenientes do Plano Nacional de Habitação de Interesse Social, contrariando, assim o princípio constitucional da finalidade do interesse público insculpido no art. 37, da Constituição da República de 1988.

Outrossim, o referido Projeto de Lei violou as disposições da Lei Complementar nº 5.172, de 25 de 1966, notadamente o seu art. 32, ao não observar os requisitos exigidos pelo seu § 1º e seus incisos.

Por fim, o mencionado texto legal viola as disposições da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, ao não observar os necessários parâmetros para o desenvolvimento e adensamento urbano.

Estas são as razões para o veto integral do projeto de lei nº 435/2011, que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência Senhor Presidente e aos ínclitos vereadores desta respeitável Casa Legislativa do Município de Lucrécia.

Lucrécia/RN, 03 de novembro de 2011

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
José Leandro da Costa
Código Identificador:C677A830

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 255/2011, 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal/RN	03 de novembro de 2011	175,00	R$175,00

(
TOTAL

R$175,00

) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 04 de novembro de 2011, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 e novembro de 2011.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA JACKSON DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F4C348FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar ELIENE ARAÚJO DANTAS do cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de novembro de 2011.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:9E196D8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital nº 001/2010 que institui o Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município e cadastro de reserva, publicado no sítio eletrônico da MULT – SAI: Multi Serviços, Assessoria et Informática Ltda, em 1º de abril de 2010, e no Diário Oficial do Estado, na forma de Resumo, em 06 de abril de 2010, observados os termos contratuais celebrados com a MULT – SAI: Multi Serviços, Assessoria et Informática Ltda, RESOLVE:

I. CONVOCAR a candidata relacionada no Anexo I, habilitada no Concurso Público, Edital nº 001/2010, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, impreterivelmente no período de 10 de novembro a 09 de dezembro de 2011, das 08h00min às 12h00min, para apresentar à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP os originais e cópias autenticadas dos documentos abaixo listados:

a) comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2010;
b) certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
c) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
d) comprovante de residência com bairro e CEP;
e) título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g) cédula de identidade;
h) carteira de trabalho – CTPS;
i) cadastro de pessoa física – CPF;
j) documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
k) duas fotos 3x4 recentes com fundo branco;
l) declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
m) folhas de antecedentes da Policia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos;
n) certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal e Justiça Comum dos cartórios localizados onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;

o) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) expedido pelo INSS;
p) declaração de bens e direitos;

II – Com relação aos exames médicos, a candidata deverá providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado na presente Portaria, os seguintes exames:
a) hemograma completo;
b) ABO + RH;
c) Bioquímica do sangue: glicose, uréia, creatinina, colesterol total e frações, ácido úrico, triglicerídeos, TGO e TGP;
d) EAS;
e) EPF (exame parasitológico de fezes);
f) sorologia para Lues ou VDRL;
g) sorologia para Doença de Chagas;
h) EEG com laudo;
i) avaliação cardiológica: avaliação clínica do cardiologista, RX de tórax com laudo e ECG com laudo;
j) exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
k) audiometria tonal com laudo;
l) sorologia para hepatite "B" e "C".

II.1 – Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

II.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 60 dias da realização do exame clínico.

II.3 – Além da exibição dos exames antes relacionados, o candidato se submeterá a exames clínico e psicológico, no período de 07 a 09 de dezembro, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de novembro de 2011.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: J001-00 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CANDIDATO	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
AVANEIDE CUNHA BATISTA	568203	6º

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:D3649A10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOME

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2011

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais, comunica que aberto o prazo recursal, previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "a", da Lei 8.666/93 para os documentos de habilitação da TP Nº 007/2011-PMST/RN, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA DEFRONTE AO ESTÁDIO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, não houve recursos, portanto realizará a abertura dos envelopes de proposta de preços da referida licitação, no dia **18 de novembro de 2011**, às **11h00min.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste aviso será atendido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL no horário das 08h00min às 12h00min, na Sede desta Prefeitura, situada na Praça – Antonio Assunção, nº 276 – Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, através do telefone: (084) 3258-2373.
São Tomé/RN, 08 de novembro de 2011.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Presidente da CPL/PMST/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:9AC7D152

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2011

ONDE SE LÊ:
Ponto dos Botões Comercial Ltda Me (CNPJ: 70.164.710/0001-32)

LEIA-SE:
S. R. B - Comercial Ltda (CNPJ: 05.048.763/0001-26)

São Vicente/RN, 26 de outubro de 2011.

A COMISSÃO

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:8CF0D03D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 405/2011 DENOMINA NOME DE RUA

Lei nº 405/2011 Serra do Mel, em 06 de junho de 2011

DENOMINA DE JOSÉ LEÔNCIO MAIA (ZÉ MAIA) A RUA DO CONJUNTO HABITACIONAL FRANCISCO DE ASSIS SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Serra do mel – RN., aprovou e eu JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Serra do Mel-RN, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica determinado de José Leôncio Maia, a rua projetada do Conjunto Habitacional Francisco de Assis Silva neste município com os seguintes limites:
Ao norte – Senhora Arruda
Ao sul – Rua Projetada
Ao leste – Antônio Ferreira de Oliveira
Ao oeste – Rua Projetada

Artigo 2º - Esta rua terá sentido Leste - Oeste

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel, em 06 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Serra do Mel

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
CPF. Nº 913.468.274-00

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:149AE741

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 406/2011 DENOMINA NOME DE QUADRA

Serra do Mel, em 06 de junho de 2011

DENOMINA DE RIVALDO DOS SANTOS SOUZA A QUADRA DE ESPORTES DA VILA CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Serra do mel – RN., aprovou e eu JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Serra do Mel-RN, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica determinado de Rivaldo dos Santos Souza a quadra de esportes da vila Ceará neste Município

Artigo 2º - Esta quadra localiza-se próximo à associação existente na vila

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel, em 06 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Serra do Mel

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Cpf. Nº 913.468.274-00

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:30202517

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 407/2011 DENOMINA NOME DE PRAÇA

Serra do Mel, em 06 de junho de 2011

DENOMINA DE VALTERLEY DA SILVA A PRAÇA DA VILA GUANABARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Serra do mel – RN., aprovou e eu JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Serra do Mel-RN, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica determinado de Valterley da Silva a Praça da Vila Guanabara neste Município.

Artigo 2º - Esta praça localiza-se próximo a Quadra de Esportes existente na vila.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel, em 06 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Serra do Mel

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Cpf. Nº 913.468.274-00

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:1C0FE8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 408/2011 DENOMINA NOME DE PRAÇA

Serra do Mel, em 06 de junho de 2011

DENOMINA DE MARIA PEREIRA A PRAÇA DO CANTEIRO DA AV. GRACILIANO FERREIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Serra do mel – RN., aprovou e eu JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Serra do Mel-RN, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica determinado de Maria Pereira a Praça do Canteiro da Av. Graciliano Ferreira dos Santos da vila Brasília com os seguintes limites:
Ao norte – Aristeu Costa
Ao sul – José Samuel Bezerra
Ao leste – Graciliano Ferreira dos Santos
Ao oeste – Graciliano Ferreira dos Santos

Artigo 2º - Esta praça localiza-se em frente a Igreja Católica

Artigo 3º - Esta Praça terá sentido norte - sul

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel, em 06 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Serra do Mel

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:684616F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 409/2011 DENOMINA NOME DE RUA

Serra do Mel, em 06 de junho de 2011

DENOMINA EPIFÂNIO RODRIGUES DE FREITAS A QUINTA RUA DO CONJUNTO HABITACIONAL FRANCISCO DE ASSIS SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Serra do mel – RN., aprovou e eu JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Serra do Mel-RN, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica determinado de Epifânio Rodrigues de Freitas, a rua projetada do Conjunto Habitacional Francisco de Assis Silva neste Município com os seguintes limites:
Ao norte – José Balisa da Silva
Ao sul – Senhora Arruda
Ao Leste – Rua Projetada
Ao oeste – Pedro Emílio Cabral

Artigo 2º - Esta praça localiza-se em frente a Igreja Católica

Artigo 3º - Esta Praça terá sentido norte - sul

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel, em 06 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Serra do Mel

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
CPF. Nº 913.468.274-00

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:80C3BCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 415/2011 DENOMINA NOME DE RUA

Serra do Mel, em 09 de Agosto de 2011

DENOMINA DE JOÃO FERNANDES DA SILVA A RUA PROJETADA DA VILA BRASÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Serra do mel – RN., aprovou e eu JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Serra do Mel-RN, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica determinado de João Fernandes da Silva a rua projetada da vila Brasília com os seguintes limites:
Ao norte – Av. 13 de Maio
Ao sul – José Leôncio Maia
Ao leste – Rua Projetada
Ao oeste – Pedro Emílio Cabral

Artigo 2º - Esta rua terá sentido norte - sul

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel, em 09 de Agosto de 2011.

Prefeitura Municipal de Serra do Mel

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
CPF. Nº 913.468.274-00

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:871559CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 416/2011 DENOMINA NOME DE RUA

Serra do Mel, em 09 de Agosto de 2011

DENOMINA DE RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA A RUA PROJETADA DA VILA BRASÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Serra do mel – RN., aprovou e eu JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Serra do Mel-RN, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica determinado de Raimundo Ribamar da Silva a rua projetada da vila Brasília com os seguintes limites:
Ao norte – Av. 13 de Maio
Ao sul – Senhora Arruda
Ao leste – Rua Projetada
Ao oeste – Rua Projetada

Artigo 2º - Esta rua terá sentido norte - sul

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel, em 09 de Agosto de 2011.

Prefeitura Municipal de Serra do Mel

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Cpf. Nº 913.468.274-00

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:0D53F254

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0005/2010 – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2010

CONTRATANTE: Município de Serra Negra do Norte/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. CONTRATADO: CG CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ nº 04.227.510/0001-57. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato Original em mais 180 (cento e oitenta) dias. Data da assinatura: 08/11/2011. Base legal: 57, § 1º, II, da Lei n° 8.666/93. SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO BEZERRA MARIZ – pelo Contratante, GABRIEL TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO – pela Contratada.

ROSIDETTE AZEVÊDO DA SILVA
Presidente da CPL/PMSNN

Publicado por:
Rosidette Azevedo da Silva
Código Identificador:C1F707C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0356/2011 – PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2011 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **22 de novembro de 2011, às 09h (nove horas)**, realizará licitação para Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico/hospitalar para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Serra Negra do Norte. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão acessar o site: www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261 ou dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente.

ROSIDETTE AZEVÊDO DA SILVA
Presidenta da CPL/PMSNN

Publicado por:
Rosidette Azevedo da Silva
Código Identificador:DEBF0CC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 89/2011 Severiano Melo/RN, 03 de novembro de 2011

O Prefeito Municipal de Severiano Melo no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei...

RESOLVE

Art. 1° - Nomear o Sr. **ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS**, para o cargo de **SECRETÁRIO – CC-1,** lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Valorização da Juventude, cargo **Comissionado** nos termos da Lei complementar n° 370/2008 de 01 de dezembro de 2008.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

SILVESTRE MONTEIRO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Nilson de Holanda Melo
Código Identificador:0F45738F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL

Lei Nº. 423/2011 Severiano Melo/RN, 28 de outubro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Legislativa deste Município, aprovou e ele sanciona a presente lei:

> "Altera os artigos 1º e 3º da Lei Municipal Nº 399/2010, revoga disposições conflitantes e da outra providencias a cerca do dia municipal dos Evangélicos"..

Art. 1º - Fica instituído no Município de Severiano Melo, o "Dia Municipal dos Evangélicos", a ser comemorado, anualmente, no 2º (segundo) Sábado do mês de Setembro.
Art. 2º - A comemoração de que trata o artigo anterior, será realizada através de sessão solene na Câmara Municipal de Severiano Melo, com homenagens pertinentes a data.
Art. 3º - As homenagens a serem prestadas serão idealizadas e organizadas por uma comissão composta por até 08 (oito) membros, sendo 03 (três) representantes do poder legislativo e 05 (cinco) do segmento evangélico, indicados pelas referidas igrejas.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições anteriores e em contrário.

Severiano Melo/RN, 28 de outubro de 2011

SILVESTRE MONTEIRO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Nilson de Holanda Melo
Código Identificador:B87F210A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL

Lei Nº. 424/2011 Severiano Melo/RN, 31 de outubro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Legislativa deste Município, aprovou e ele sanciona a presente lei:

> "Cria o Programa Municipal de Prevenção e Controle da Diabetes em Crianças e Adolescente, nas Escolas da Rede Pública de Severiano Melo/RN e dá outras providências".

Art. 1º - Fica criado nas Escolas da Rede Pública Municipal o Programa Municipal de Prevenção e Controle da Diabetes Trigliceres e Colesterol em crianças e adolescentes.
Art. 2º - São atribuições do Programa Municipal de Prevenção e Controle da Diabetes Trigleceres e Colesterol em crianças e adolescentes.
I – Efetuar pesquisas visando o diagnóstico precoce do Diabetes em crianças e adolescentes matriculados nas Escolas da Rede Pública da Cidade de Severiano Melo/RN;
II – Detectar precocemente a diabetes em crianças e adolescentes;
III – Evitar ou diminuir as complicações decorrentes do desconhecimento do fato de ser diabético;
IV – Estimular a adoção de procedimentos e tratamento adequado a diabetes;
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, viabilizará todas as condições humanas, financeiras e materiais necessárias para a execução dessa Lei.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogados as disposições em contrário

Severiano Melo/RN, 31 de outubro de 2011

SILVESTRE MONTEIRO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Nilson de Holanda Melo
Código Identificador:893279F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE
AVISO DE RESULTADO PP:052/2011

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2011

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº **052/2011**. **Contratação de empresa especializada destinada ao fornecimento de cadeiras de rodas, destinado a doação e uso em disponibilidade nos espaços públicos do município de Touros/RN**, que teve como vencedor o licitante: **DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – CNPJ/MF: 05.593.405/0005-28.**

Touros/RN, 31 de Outubro de 2011.

DIOGO MEDEIROS GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:88E77AFE

GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP:052/2011

Gabinete da Prefeita

LICITAÇÃO Nº 052/2011 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é **a Contratação de empresa especializada destinada ao fornecimento de cadeiras de rodas, destinado a doação e uso em disponibilidade nos espaços públicos do município de Touros/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recurso decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor a interessada **DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – CNPJ/MF: 05.593.405/0005-28**, o qual apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Touros/RN, 01 de Novembro de 2011.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
Prefeita Municipal de Touros

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:3DFF6573

GABINETE
AVISO DE RESULTADO PP:048/2011

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2011

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº **048/2011**. **Contratação de empresa, afim do fornecimento de brinquedos infantis, destinadoS a distribuição para crianças em campanhas de vacinação, projetos sociais, festividades neste município**, que teve como vencedor o licitante **Escola e Escritório Livraria e Papelaria Ltda., CNPJ: 00.800.611/0001-14.**

Touros/RN, 11 de Outubro de 2011.

DIOGO MEDEIROS GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:740F26FF

GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP:048/2011

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

LICITAÇÃO Nº 048/2011 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é **a Contratação de empresa, afim do fornecimento de brinquedos infantis, destinado a distribuição para crianças em campanhas de vacinação, projetos sociais, festividades neste município**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor o interessado **ESCOLA E ESCRITORIO LIV. E PAPELARIA LTDA – CNPJ: 00.800.611/0001-14**, o qual apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Touros/RN, 14 de Outubro de 2011.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
Prefeita Municipal de Touros

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:51C3489A

GABINETE
AVISO DE RESULTADO PP:045/2011

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2011

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº **045/2011**. **Contratação de interessados destinado a locação de veículos, destinado a diversas secretarias deste município**, que teve como vencedor o licitante **MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO - ME, CNPJ: 10.580.278/0001-39.**

Touros/RN, 17 de Outubro de 2011.

DIOGO MEDEIROS GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:98B7C2B3

GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP:045/2011

LICITAÇÃO Nº 045/2011 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é **a Contratação de interessados destinado a locação de veículos, destinado a diversas secretarias deste município**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor o interessado **MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO - ME, CNPJ: 10.580.278/0001-39**, o qual apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Touros/RN, 20 de Outubro de 2011.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
Prefeita Municipal de Touros

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:890D4308

GABINETE
AVISO DE RESULTADO PP:044/2011

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2011

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº **044/2011**. **Contratação de empresa especializada, afim de fornecimento de fogos de artifícios afim de apresentação de show pirotécnico no reiveillon do ano de 2012 no Município de Touros/RN**, que teve como vencedor o licitante **PAULO ALMEIDA PEREIRA-ME, CNPJ: 08.205.247/0001-56.**

Touros/RN, 17 de Outubro de 2011.

DIOGO MEDEIROS GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:C651CC37

GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP:044/2011

LICITAÇÃO Nº 044/2011 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é **a Contratação de empresa especializada, afim de fornecimento de fogos de artifícios afim de apresentação de show pirotécnico no reiveillon do ano de 2012 no Município de Touros/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor o interessado **PAULO ALMEIDA PEREIRA-ME, CNPJ: 08.205.247/0001-56**, o qual apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação,

ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Touros/RN, 20 de Outubro de 2011.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
Prefeita Municipal de Touros

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:7DD7779A

GABINETE
AVISO DE RESULTADO PP:042/2011

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2011

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº **042/2011**. **Contratação de Médico especializado (cardiologista) e (ortopedista e traumatologia), destinado a atendimento no Hospital Municipal Min. Paulo de Almeida Machado deste município, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, que teve como vencedores os licitantes: **José Valério Cavalcanti de Sousa, CPF: 140.661.904-30 para o lote I, Hermance Lobo Paiva CPF: 123.923.164-49 e CRM 1394, para o lote II.**

Touros/RN, 11 de outubro de 2011.

DIOGO MEDEIROS GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:852918D7

GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP:042/2011

LICITAÇÃO Nº 042/2011 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é **a Contratação de Médico especializado (cardiologista) e (ortopedista e traumatologia), destinado a atendimento no Hospital Municipal Min. Paulo de Almeida Machado deste município, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedores os interessados **José Valério Cavalcanti de Sousa, CPF: 140.661.904-30 para o lote I, Hermance Lobo Paiva CPF: 123.923.164-49 e CRM 1394, para o lote II**, o qual apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Touros/RN, 14 de Outubro de 2011.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
Prefeita Municipal de Touros

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:AC813F01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2011- CMAS

O Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS de Upanema – RN **Francisco Cazuza de Macedo Aquino**, no uso de Suas atribuições legais, com fundamentos Nas atribuições legais, com fundamentos nas disposições contidas na Lei Municipal nº 159/96 de 15 de março de 1996.
Considerando os critérios estabelecidos na seção III, do capítulo I, da Resolução CNAS nº26, de 16 de setembro de 2011,
RESOLVE

Art 1º - aprovar o termo de aceite ao confinanciamento federal para implantação de serviços de Proteção Básica e ações executadas por equipes volantes.

Art. 2º - esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE,PUBLIQUE – SE,CUMPRA – SE

Upanema, 18 de Outubro de 2011

FRANCISCO CAZUZA DE MACEDO AQUINO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:9E0E27D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011

A Prefeita Municipal de Viçosa-RN torna publico que em virtude de alteração no anexo de especificações fica republicado a licitação em epigrafe a ser realizada no dia 28 de novembro de 2011 as 09:00 horas licitação na modalidade Pregão Presencial para aquisição de dois tratores com carroceria , destinada a Prefeitura Municipal de Viçosa , o edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa localizada a Rua Ozeas Pinto, 140 – Centro, Viçosa/RN, de segunda a sexta feira das 8:00 horas as 12:00 horas, maiores informações no Tel: (84) 3376-0044 -

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Viçosa/RN, em 07 de novembro de 2011.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:BEF397CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ANEXO 01
Balanço Orçamentário – Despesa
Poder/Órgão:
LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000
Bimestre de Referência:
04/2011

	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	*DOTAÇÃO*		*EMPENHADA*		*LIQUIDADA*	
CÓDIGO	***FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)***	***Inicial***	***Atualizada***	***Bimestre***	***Exercício***	***Bimestre***	***Exercício***
319001	Aposentadorias e Reformas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004	Contratação por Tempo Determinado	350.500,00	391.600,00	16.250,00	258.445,65	37.828,60	158.204,62
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.830.000,00	3.487.160,00	0,00	2.846.055,00	446.309,80	1.731.601,01
319013	Obrigações Patronais	788.390,00	1.174.540,00	0,00	837.700,00	101.202,00	400.849,96
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	38.000,00	86.000,00	0,00	62.640,00	8.760,00	37.760,00
319034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	101.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	22.500,00	252.596,00	42.107,56	241.338,15	42.107,56	241.338,15
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	61.800,00	37.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041	Contribuições	45.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335043	Subvenções Sociais	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	1.000,00
339004	Contratação por Tempo Determinado	21.000,00	41.000,00	0,00	32.250,00	5.250,00	28.750,00
339014	Diárias - Civil	62.601,00	87.111,00	15.150,00	49.525,00	15.150,00	49.525,00
339030	Material de Consumo	569.000,00	1.361.115,00	169.592,21	989.018,55	114.612,98	306.631,14
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	25.000,00	11.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032	Material de Distribuição Gratuita	136.000,00	231.929,00	0,00	153.985,04	16.839,41	104.196,50
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	46.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035	Serviços de Consultoria	55.000,00	42.500,00	0,00	13.200,00	2.400,00	8.400,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	647.160,00	895.135,00	29.517,75	513.276,37	83.665,88	285.889,45
339037	Locação de Mão-de-Obra	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	815.798,00	905.276,00	154.842,90	512.862,75	167.591,91	378.317,44
339041	Contribuições	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00	60.000,00	11.569,73	59.569,73	11.564,66	50.396,77
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	469.000,00	438.751,00	4.513,12	118.724,82	14.773,12	79.618,20
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	21.500,00	22.726,00	170,55	12.888,89	170,55	12.888,89
339093	Indenizações e Restituições	10.951,00	15.951,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
339094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339095	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449030	Material de Consumo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	Obras e Instalações	3.434.000,00	1.308.648,00	3.865,00	511.594,59	203.739,75	508.059,12
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.318.000,00	911.464,00	16.100,00	351.981,81	0,00	335.881,81
449061	Aquisição de Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061	Aquisição de Imóveis	55.000,00	7.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	165.000,00	265.000,00	0,00	249.197,65	37.335,86	176.394,31
999999	A Classificar	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		12.241.200,00	12.241.200,00	463.678,82	7.831.254,00	1.309.302,08	4.902.702,37

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:FF7A2E70

